

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, TRIBUTÁRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ E A CUNHA E TAVARES CONSULTORIA S/S. NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A **COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP**, com sede na Av. FAB, nº 1070, Ed. Macapá Office Center, sala 108, Centro, Macapá/AP, com CNPJ nº 05.943.400/0001-54, doravante denominada **GASAP**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino, **André Gustavo Lins de Macêdo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 6073186 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.467.624-49, residente e domiciliado na Rua 56, nº 554, lotes 04/12, quadra B-20, Residencial Parque Flamboyant 56, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia/GO, e por seu Diretor Técnico e Comercial, **Paulo Alexandre Carvalho Guardado**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº W186994WDIREXEX, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.845.728-94, residente e domiciliado na Rua Volta Redonda, nº 270, Ap. 164, Campo Belo, São Paulo/SP, e, de outro lado, a empresa **CUNHA E TAVARES CONSULTORIA S/S**, com sede à Av. Pedro Lazarino, nº 516, Bairro Beirôl, Macapá-AP, CEP 68902-080, inscrita no CNPJ nº 03.597.899/0001-60, por seu representante legal, **Sr. Paulo Roberto Penha Tavares**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 260137/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.369.572-68, residente e domiciliado no Residencial Monaco, Rua 01, Quadra 02, casa 12, Bairro Jardim Equatorial, no município de Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado, o presente aditivo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, com base na cláusula terceira do instrumento principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2023, por 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).



3.2 Em razão do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato nº 001/2023 passará a ser R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam este termo aditivo para que o mesmi faça cumprir seus efeitos legais a partir da presente data.

Macapá, 23 de janeiro de 2024.

Pela CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ – GASAP

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Presidente Interino
Diretor Administrativo e Financeiro

Paulo Alexandre Carvalho Guardado
Diretor Técnico e Comercial

Pela CONTRATADA: CUNHA E TAVARES CONSULTORIA SS

Paulo Roberto Penha Tavares
Socio Administrador